

Parecer nº 52/IEF/URFBIO SUL - NUBIO/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0032986/2024-35

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Neide Maria de Almeida Nunes			CPF/CNPJ: 169.883.418-70	
Endereço: Rua São Félix do Piauí - nº 360			Bairro: Itaquera	
Município: São Paulo	UF: SP		CEP: 8295030	
Telefone: (35) 34632126	E-mail: protec.consultoria@ymail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3      ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Chácara Duas Pedras			Área Total (ha): 2,0029	
Registro nº: 6209 Livro: 2 Folha: 01F Comarca: Bueno Brandão - MG			Município/UF: Bueno Brandão/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109105-FF6F.6764.876B.4710.8378.523E.3B4C.07AC				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	un		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	un	360437	7518296
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Agricultura		Não especificado		0,02306
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)	
Mata Atlântica	Antropizada consolidada	Não se aplica	0,02306	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	0,0963	m <sup>3</sup>
Madeira	Nativa	0,1445	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 27/09/2024.

Data da vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.

Data de emissão do parecer técnico: 03/10/2024.

## 2.OBJETIVO

*É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 03 espécimes de árvores nativas isoladas, na propriedade Chácara Duas Pedras, município de Bueno Brandão-MG.*

***Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.***

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim             Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim             Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim             Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Doc. SEI 98214973.

Taxa florestal: Doc. SEI 98214973.



Figura 01: Localização das árvores requeridas para o corte. Fonte: Projeto / IDE.

#### 4. CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento com o corte de 03 espécimes de árvores nativas isoladas, na propriedade Chácara Duas Pedras, município de Bueno Brandão-MG.*

#### Condicionante:

*Antes do corte as árvores devem ser minuciosamente vistoriadas e se apresentar ninhos/tocas deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo, quando poderá ser abatida.*

#### Espécimes da autorização:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000	
	Nome comum	Nome científico	X = LONGITUDE	Y = LATITUDE
1	JACARANDÁ	JACARANDÁ MIMOSFOLIA	360440.11 m E	7518299.05 m S
2	PEREIRA	PYRUS COMMUNIS	360438.00 m E	7518300.00 m S
3	BICO DE PATO	MACHAERIUM NYCTITANS	360496.24 m E	7518283.34 m S

#### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Doc. SEI 98214973.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Rodrigo Martins Goulart.**  
**MASP: 1148046-4.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Goulart, Servidor (a) Público (a)**, em 03/10/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98369882** e o código CRC **67E06450**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032986/2024-35

SEI nº 98369882